

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 51 de 26 de Novembro de 2018.

Outros no valor de R\$ 145.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5321 de 27 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	1101	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	124	1101	25.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	1129	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	1118	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125	1118	25.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323	1100	5.000,00
TOTAL RECURSOS			145.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Grama, MG, aos 26 de Novembro de 2018.


ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL